



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS
VARA ÚNICA

Processo nº. 669-70.2009.8.10.0103

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

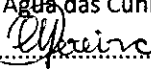
Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, à Rua 02 de Maio, nº. 130, Centro, eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA, em cumprimento ao mandado nº. 5948430, passado em favor da UNIÃO, contra, HOSPITAL ANTONIO TOMAZ, na pessoa de ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA, para pagamento da importância de R\$43.021,52 (quarenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do imóvel sito à Rua 02 de maio, 130, Centro, medindo 58:20m. (cinquenta e oito metros e 20 centímetros) de frente para esta rua, lateral esquerda limita-se com rua projetada medindo 43:30m (quarenta e três metros e 30 centímetros); lateral direita terreno irregular medindo 37:50 (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), dobrando em direção à lateral esquerda formando um ângulo reto, medindo 8:80m (oito metros e oitenta centímetros); dobrando em direção ao fundo formando outro ângulo reto para fora medindo 4:60m (quatro metros e sessenta centímetros); limitando-se com terreno aforado ao município pertencente à Sra. Rosinete Lima Italiano, e fundo limita-se com terrenos diversos medindo 56:50m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros; perfazendo uma área total de 2. 444mpor m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados). PROPRIETARIO: A firma HOSPITAL ANTONIO TOMAZ LTDA, contribuinte 35.125.391/0001-87, representado por seu sócio-proprietário Ademar Alves de Oliveira. REGISTRO ANTERIOR: O terreno a que se refere este registro é parte constante da matrícula n.º 242, Lv 02 "B", fls. 103 do Cartório de Registro Civil e Imóvel desta cidade. Avalio o bem em R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme mercado imobiliário deste município. Nada mais.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Depositário nomeado conforme disposição contida no parágrafo 5º do Artigo 659 do CPC. Olho d'Água das Cunhãs-MA, 17 de janeiro de 2017. Carla Marinho Pereira. (Of. Justiça)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.
Olho d'Água das Cunhãs/MA, 18 de janeiro de 2017.


.....
CARLA MARINHO PEREIRA
OFICIALA DE JUSTIÇA – MAT. 75192

Ciente: 
.....
(Executado / Sócio / Sócia / Cônjuge)

Ciente: 
.....
(Executado / Sócio / Sócia / Cônjuge)